



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 183/2021.
De 21 de abril de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 183/2021 PRORROGA O PRAZO EM QUE PODERÁ SER
Foi publicado nesta data no mural deste. IMPLEMENTADO O REGIME EXCEPCIONAL DE
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS TELETRABALHO INSTITUIDO PELO DECRETO Nº 82 DE 26
Em 21/04/21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsáveis _____

O SENHOR PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, VICE
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições
legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo em que poderá ser implementado o Regime
Excepcional de Teletrabalho, passando o art. 2º do Decreto nº 82, de 26 de fevereiro de
2021 a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Faculta-se aos Secretários Municipais a implantação, em seus
respectivos órgãos, em caráter temporário e com prazo determinado, do
Regime Excepcional de Teletrabalho até dia 03 de maio de 2021, passível
de prorrogação, se necessário.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 82/2021 permanecem
inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Boa Vista do Incra em 21 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira,
Vice-Prefeito em exercício.